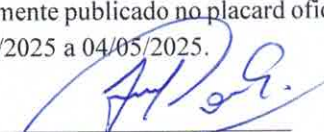




Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 428/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/04/2025 a 04/05/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 428 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 025 de 08 de janeiro de 2025, que Nomeia Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Inhumas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

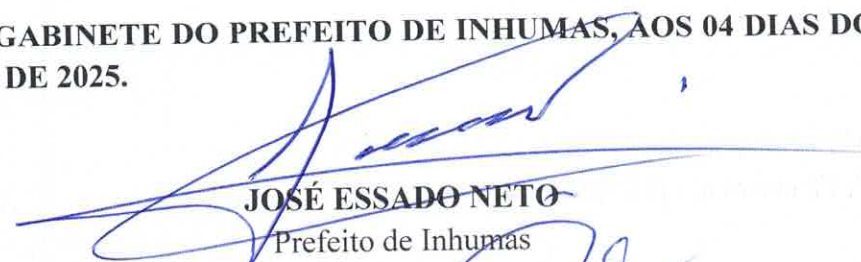
DECRETA:

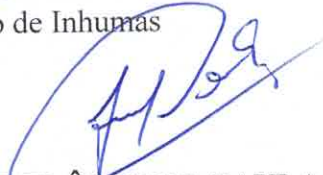
Art. 1º- Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 025 de 08 de janeiro de 2025, que dispunha sobre a gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Inhumas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão